



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0099723-79.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto do município e comarca de Biguaçu, no Estado de Santa Catarina, comunicou, por meio do documento n. 10085650, a ocorrência de possível fraude relacionada à lavratura de Procuração Pública assinada digitalmente, via plataforma e-Notariado, verificada após contato do advogado da empresa outorgante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II – fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrares, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 04/03/2026, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10413484** e o
código CRC **33F5BC6B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202513039382

Nome original: Ofício fraude.pdf

Data: 24/11/2025 11:26:37

Remetente:

Biguaçu - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

Biguaçu - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de fraude de procuração pública pela plataforma E-Notariado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO BIGUAÇU
OFÍCIO DE NOTAS – OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua João Pessoa, 39 – 88160-110 – BIGUAÇU – SC
Fone: (048) 3243-3195 e 3243-4608
Elza Fernandes de Alcântara e Faria
TABELIÃ

À

Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
Divisão Administrativa – Foro Extrajudicial

Assunto: **Comunicação de possível fraude em Procuração Pública – Registro 1151360/2025-BO-00597.2025.0037020**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial deste Estado de Santa Catarina

Ilustríssimos Senhores Delegatários, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

O **Tabelionato de Notas e Protesto de Biguaçu/SC**, no cumprimento do dever de cautela e colaboração institucional com o Poder Judiciário, vem, por meio deste, **comunicar oficialmente a ocorrência de possível fraude** relacionada à lavratura de **Procuração Pública assinada digitalmente via plataforma e-Notariado**, referente ao ato solicitado em **11/09/2025** e concluído em **17/10/2025**, conforme detalhado no **Boletim de Ocorrência** anexo.

1. Síntese dos fatos

Conforme relato constante no B.O., registrado por nosso escrevente notarial **Rodrigo Wiese Krauss**, o ato foi solicitado por meio de canal eletrônico (WhatsApp) por pessoa identificada como **José Nitro Neto**, que apresentou documentos empresariais e pessoais digitalizados, todos conferidos eletronicamente em bases públicas.

O solicitante requereu a realização do ato de forma totalmente digital, com assinatura mediante certificado emitido por Autoridade Certificadora SERPRO/RFB. A videoconferência de confirmação foi realizada em **15/09/2025**, às 10h59, pela escrevente responsável, ocasião em que houve instabilidade de conexão e breves oscilações de imagem.

Posteriormente, em **17/10/2025**, o instrumento foi assinado eletronicamente, sendo entregue o traslado digital ao suposto outorgante.

2. Identificação da suspeita de fraude

Em **21/11/2025**, às 15h00, este Tabelionato foi contatado pelo **advogado da empresa outorgante**, informando suspeita de fraude. Diante do alerta, realizamos:

- **cancelamento imediato do ato na plataforma e-Notariado** por precaução;

- conferência interna dos registros;
- comunicação formal à autoridade policial.

O registro policial foi efetuado sob o número **1151360/2025-BO-00597.2025.0037020**, na Delegacia de Polícia Virtual de São José/SC, onde se narra a possibilidade de utilização de tecnologia de **deepfake** ou outro método fraudulento de falseamento de identidade.

3. Documentos e materiais preservados

Esta serventia coloca-se à disposição para fornecimento de todos os elementos necessários à apuração dos fatos, sendo que os seguintes materiais encontram-se armazenados e preservados:

- gravação integral da videoconferência realizada;
- transcrição da conversa e documentos digitais encaminhados pelo solicitante via WhatsApp;
- cópia integral do instrumento de procuração lavrado e cancelado;
- registros internos de conferência documental e protocolos do e-Notariado.

4. Encaminhamento

Diante da gravidade do ocorrido e da necessidade de plena transparência, encaminhamos este comunicado para ciência desta Egrégia Corregedoria, bem como para eventual adoção de medidas que entender pertinentes.

Reafirmamos nosso compromisso com a segurança jurídica, com as boas práticas notariais e com a pronta colaboração com as autoridades competentes.

Aproveitamos a ocasião para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HELWYNTON PFLEGER

Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202513039381

Nome original: Boletim de Ocorrência Procuração.pdf

Data: 24/11/2025 11:26:37

Remetente:

Biguaçu - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

Biguaçu - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de fraude de procuração pública pela plataforma E-Notariado.



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1151360/2025-BO-00597.2025.0037020

DATA E HORA DO REGISTRO: 21/11/2025 18h17min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BIGUAÇU - 48-3665.6487

FATO

DATA DO FATO: 11/09/2025

HORA DO FATO: 12:47 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RUA JOÃO PESSOA, nº 39, Sala 01, CENTRO, BIGUAÇU/SC/BR | CEP: 88160-110 | Coordenadas: -27.49492,-48.65452

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

RODRIGO WIESE KRAUSS (28 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Filiação: MARIA MARGARÉTE WIESE KRAUSS

Filiação: VALDIR KRAUSS

Data de Nascimento: 21/08/1997

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CPF: 099.391.719-43

Relato Individual: Eu, RODRIGO WIESE KRAUSS, de nacionalidade brasileira, natural de Florianópolis/SC, nascido em 21/08/1997, filho de Valdir Krauss e Maria Margarete Wiese Krauss, portador da cédula de identidade RG nº 5.507.237 Secretaria do Estado e Segurança Pública, expedida em 10/07/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.391.719-43, solteiro, residente e domiciliado à Rua José dos Santos Pereira, n.º 11, Bairro Jardim Janaína, Município de Biguaçu/SC, na qualidade de Escrevente Notarial do Tabelionato de Notas e Protesto de Biguaçu/SC, venho, por meio deste, registrar o presente boletim de ocorrência com o intuito de comunicar que, na data de onze de setembro de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025), às 12h47, recebemos, por meio de nosso canal de comunicação via WhatsApp, uma solicitação para lavratura de procuração pública, realizada pelo contato de nº +55 48 9 9215-7502, identificado como José Nitro Neto. Na ocasião, o solicitante informou ser titular de uma empresa e que precisava fazer a lavratura de uma procuração outorgando amplos poderes de administração da mesma. Durante o atendimento, lhe foram requeridos os documentos necessários, bem como o recolhimento dos emolumentos para protocolar o ato em questão. Os documentos encaminhados estão anexos a este boletim, e tratam-se de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Contrato Social, também emitido pela Junta, cópia dos documentos de identificação do suposto representante da empresa e de quem seria a procuradora no ato em questão, bem como foi informada toda a qualificação das partes e demais sustações de dúvidas relacionadas a procuração. Os documentos encaminhados foram conferidos eletronicamente no site da Junta Comercial. O solicitante requereu então que a assinatura do ato fosse feita por meio digital, através da plataforma E-Notariado. Após a confecção do ato e sua conferência e aprovação pelo solicitante, na data de 12/09/2025, foi agendado uma possível data e horário para a videoconferência. Em 15/09/2025, às 10h59, iniciou-se a videoconferência, que finalizou após 5 minutos, às 11h04. A Escrevente Vitória Batista Mendes, responsável pela realização da videoconferência, relatou que por estar com as anotações (roteiro) para confirmação do ato aberto na tela no momento da videoconferência, em alguns momentos a sua atenção estava direcionada ao documento e não fixada na pessoa entrevistada. A Escrevente relatou ainda, ter tido problemas com travamentos, resultado de instabilidade de conexão, pois segundo ela, durante alguns momentos, a qualidade da videoconferência era reduzida. Ato subsequente, no dia 17/10/2025, às 17:33hrs, o documento em questão foi assinado, de forma eletrônica, pelo Sr. José Nitro da Silva Neto, através do certificado digital emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, ao qual foi fornecido o traslado digital do ato (documento anexo). Na data de hoje, 21/11/2025, por volta das 15:00h, recebemos uma ligação telefônica, de uma voz masculina, se identificando como Sr. Michel, advogado da empresa outorgante, solicitando meios de contato de nossa serventia, para verificar a possibilidade de revogação do instrumento de procuração citado acima. Durante a ligação, lhe foram passados os nossos canais de atendimento, como e-mail e whatsapp, e o mesmo informou que teria identificado uma possível fraude no ato em questão. Por medida de precaução, o presente ato foi cancelado junto a plataforma E-Notariado e prontamente comunicamos as autoridades competentes, por se tratar de possível fraude por "deep fake". Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, informando que estamos com a mídia digital da videoconferência, os documentos encaminhados para a confecção do ato, por meio do whatsapp e a via da procuração.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de São José
Rua Fúlvio Vieira da Rosa, s/n, Barreiros - SÃO JOSÉ/SC 48-3665.8386



PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BIGUAÇU/SC | Vítima: Denúncia de crime ou contravenção

Sexo: A Identificar

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA ROSA (25 anos) | Suspeito: Denúncia de crime ou contravenção

Filiação: CHARLENE VICENTE DE OLIVIERA

Filiação: ALEXSANDRO DA ROSA

Data de Nascimento: 06/04/2000

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CPF: 117.614.619-07

ATENDENTES

VALDIR GERCINO CORRÊIA JUNIOR (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093668422 - **Código de validação:** 23179372



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202513039381

Nome original: Boletim de Ocorrência Procuração.pdf

Data: 24/11/2025 11:26:37

Remetente:

Biguaçu - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

Biguaçu - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de fraude de procuração pública pela plataforma E-Notariado.



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1151360/2025-BO-00597.2025.0037020

DATA E HORA DO REGISTRO: 21/11/2025 18h17min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BIGUAÇU - 48-3665.6487

FATO

DATA DO FATO: 11/09/2025

HORA DO FATO: 12:47 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RUA JOÃO PESSOA, nº 39, Sala 01, CENTRO, BIGUAÇU/SC/BR | CEP: 88160-110 | Coordenadas: -27.49492,-48.65452

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

ENVOLVIDOS

RODRIGO WIESE KRAUSS (28 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Filiação: MARIA MARGARÉTE WIESE KRAUSS

Filiação: VALDIR KRAUSS

Data de Nascimento: 21/08/1997

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CPF: 099.391.719-43

Relato Individual: Eu, RODRIGO WIESE KRAUSS, de nacionalidade brasileira, natural de Florianópolis/SC, nascido em 21/08/1997, filho de Valdir Krauss e Maria Margarete Wiese Krauss, portador da cédula de identidade RG nº 5.507.237 Secretaria do Estado e Segurança Pública, expedida em 10/07/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.391.719-43, solteiro, residente e domiciliado à Rua José dos Santos Pereira, n.º 11, Bairro Jardim Janaína, Município de Biguaçu/SC, na qualidade de Escrevente Notarial do Tabelionato de Notas e Protesto de Biguaçu/SC, venho, por meio deste, registrar o presente boletim de ocorrência com o intuito de comunicar que, na data de onze de setembro de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025), às 12h47, recebemos, por meio de nosso canal de comunicação via WhatsApp, uma solicitação para lavratura de procuração pública, realizada pelo contato de nº +55 48 9 9215-7502, identificado como José Nitro Neto. Na ocasião, o solicitante informou ser titular de uma empresa e que precisava fazer a lavratura de uma procuração outorgando amplos poderes de administração da mesma. Durante o atendimento, lhe foram requeridos os documentos necessários, bem como o recolhimento dos emolumentos para protocolar o ato em questão. Os documentos encaminhados estão anexos a este boletim, e tratam-se de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Contrato Social, também emitido pela Junta, cópia dos documentos de identificação do suposto representante da empresa e de quem seria a procuradora no ato em questão, bem como foi informada toda a qualificação das partes e demais sustações de dúvidas relacionadas a procuração. Os documentos encaminhados foram conferidos eletronicamente no site da Junta Comercial. O solicitante requereu então que a assinatura do ato fosse feita por meio digital, através da plataforma E-Notariado. Após a confecção do ato e sua conferência e aprovação pelo solicitante, na data de 12/09/2025, foi agendado uma possível data e horário para a videoconferência. Em 15/09/2025, às 10h59, iniciou-se a videoconferência, que finalizou após 5 minutos, às 11h04. A Escrevente Vitória Batista Mendes, responsável pela realização da videoconferência, relatou que por estar com as anotações (roteiro) para confirmação do ato aberto na tela no momento da videoconferência, em alguns momentos a sua atenção estava direcionada ao documento e não fixada na pessoa entrevistada. A Escrevente relatou ainda, ter tido problemas com travamentos, resultado de instabilidade de conexão, pois segundo ela, durante alguns momentos, a qualidade da videoconferência era reduzida. Ato subsequente, no dia 17/10/2025, às 17:33hrs, o documento em questão foi assinado, de forma eletrônica, pelo Sr. José Nitro da Silva Neto, através do certificado digital emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, ao qual foi fornecido o traslado digital do ato (documento anexo). Na data de hoje, 21/11/2025, por volta das 15:00h, recebemos uma ligação telefônica, de uma voz masculina, se identificando como Sr. Michel, advogado da empresa outorgante, solicitando meios de contato de nossa serventia, para verificar a possibilidade de revogação do instrumento de procuração citado acima. Durante a ligação, lhe foram passados os nossos canais de atendimento, como e-mail e whatsapp, e o mesmo informou que teria identificado uma possível fraude no ato em questão. Por medida de precaução, o presente ato foi cancelado junto a plataforma E-Notariado e prontamente comunicamos as autoridades competentes, por se tratar de possível fraude por "deep fake". Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, informando que estamos com a mídia digital da videoconferência, os documentos encaminhados para a confecção do ato, por meio do whatsapp e a via da procuração.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de São José
Rua Fúlvio Vieira da Rosa, s/n, Barreiros - SÃO JOSÉ/SC 48-3665.8386



PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BIGUAÇU/SC | Vítima: Denúncia de crime ou contravenção

Sexo: A Identificar

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA ROSA (25 anos) | Suspeito: Denúncia de crime ou contravenção

Filiação: CHARLENE VICENTE DE OLIVIERA

Filiação: ALEXSANDRO DA ROSA

Data de Nascimento: 06/04/2000

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CPF: 117.614.619-07

ATENDENTES

VALDIR GERCINO CORRÊIA JUNIOR (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093668422 - **Código de validação:** 23179372